

ADITAMENTO Nº 09

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000736-5

CONTRATO Nº 051/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 001/2022

OBJETO DO CONTRATO: Reforma nas instalações dos CEU's - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, Lote 21, conforme Anexo I - Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.941.290/0001-48, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1752 - sala 2221, Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05001-200, representada por seu Sócio Diretor, **ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES**, portador do RG nº 22.832.852-4 e CPF nº 137.129.988-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 160149567, prorrogando o prazo de vigência contratual até 30/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A contratada tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

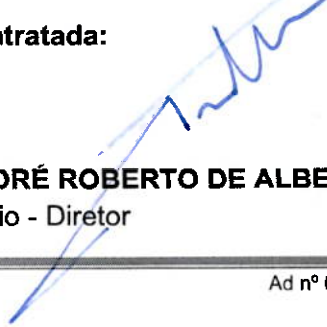
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

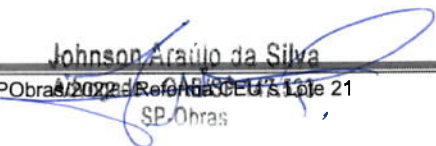
São Paulo, 14 de *Julho* de 2026.
SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

Contratada:


ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES
Sócio - Diretor


Johnson Araújo da Silva